CARTA CONTRATO Nº 046/2023

CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (COPOS, PRATOS, CANECAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA CARVALHO NEVES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.693.194/0001-65.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CARVALHO NEVES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.693.194/0001-65,** com sede na Rua Santa Luzia, nº 1094, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-400, representada neste ato por **FRANCISCO DAS CHAGAS BORBA DE CARVALHO SOBRINHO**, CPF nº 412.055.373-68, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 037/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 017/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (COPOS, PRATOS, CANECAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 44.90.30.00 – Material de Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 51.964,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT R$	V. TOTAL R$
1	TENDA GAZEBO 3X3 ALUMINIO SANFONADA ARTICULADA KALA	UNIDADE	06	1.199,00	7.194,00
2	MICROFONE SEM FIO DUPLO VHF PROFISSIONAL VOKAL VWS-20 PLUS	UNIDADE	10	590,00	5.900,00
3	SUPORTE QUADRO BRANCO UNIVERSAL STALO	UNIDADE	02	690,00	1.380,00
4	CANECA ESCOLAR INOX DCASA	UNIDADE	700	13,95	9.765,00
5	PRATO FUNDO ESCOLAR INOX DCASA	UNIDADE	700	13,95	9.765,00
6	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 1000W PULSE PULSEBOX GOLDETEC	UNIDADE	05	1.690,00	8.450,00
7	CAIXA DE SOM TWS 80W RMS GR GROOVE	UNIDADE	08	595,00	4.760,00
8	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA 150X200 CM GOLDENTEC	UNIDADE	05	950,00	4.750,00
TOTAL: R$ 51.964,00					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 10 de agosto de 2023.

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CARVALHO NEVES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.693.194/0001-65

CONTRATADA